GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

OFÍCIO N.

Assunto:

LEI Nº 31, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.948.

****

AUTORIZA A AQUISIÇAO DE UM AUTO-IRRIGADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir das firmas BORGES & CIA. e COMPANHIA MECÂNICA ITAUNA, nos têrmos do Artigo 46, § 5º, nº 2 da Codificação aprovada pelo Decreto-lei Federal nº 2.416, de 17 de Julho de 1.940, da primeira, um Caminhão marca "Ford", tipo 1.948; da segunda, um Tanque Irrigador de sua fabricação, destinados aos serviços de irrigação de ruas da cidade.

ARTIGO 2º -- Para atender as despesas com a aquisição de que trata o Artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, com vigência até 31 de Dezembro de 1.949, um crédito especial de Cr.$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

ARTIGO 3º -- Fica, tambem, a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o pagamento da importância de Cr.$ 51.000,00 (cincoenta e um mil cruzeiros) no áto de entrega do auto-irrigador e a emitir 1 (uma) nota promissória do valor de Cr.$ 59.000,00 (cincoenta e nove mil cruzeiros), vencivel durante o exercício de 1.949.

ARTIGO 4º -- Para pagamento da importância de Cr.$ 51.000,00 (cincoenta e um mil cruzeiros), fica, ainda, a Prefeitura Municipal autorizada a aproveitar o saldo de igual importância, remanescente do empréstimo de Cr.$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros), contraído de acôrdo com a Lei nº 9, de 9 de Abril de 1.948.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de Dezembro de mil novecentos e quarenta e oito.

(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na mesma data.

(ALFREDO GALEOTTI)
Secretário da Prefeitura.